

**EDITAL Nº 010/2025**

**ELEIÇÃO DE 2 (DOIS) REPRESENTANTES DOS COORDENADORES DE CURSO DE GRADUAÇÃO, PARA O CONSUN, E DE 2 (DOIS), PARA O CONSEPE, BIÊNIO 2025-2026, DA UNIVERSIDADE LA SALLE (UNILASALLE)**

**ABERTURA**

O Presidente da Comissão Eleitoral, nomeado pelo Reitor da Universidade La Salle (UNILASALLE), nos termos da **Portaria Nº 020/2025, de 06 de fevereiro de 2025**, torna público este Edital para a realização de eleição de **2 (dois)** representantes dos Coordenadores de Curso de Graduação para o Conselho Universitário (**CONSUN**), e de **2 (dois)**, para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (**CONSEPE**), da UNILASALLE, conforme regras e pressupostos abaixo estabelecidos.

**1 DOS REPRESENTANTES DOS COORDENADORES DE CURSO DE GRADUAÇÃO**

**1.1** Os Coordenadores de Curso de Graduação da UNILASALLE elegerão, entre seus pares, os representantes deles para o **CONSUN** e **CONSEPE**.

**1.2** Serão eleitos **02** (dois) representantes para o **CONSUN** e **02** (dois) representantes para o **CONSEPE**, e os respectivos suplentes, dos Coordenadores de Curso de Graduação, nos termos do Estatuto (Resolução Nº 055/2022) e Regimento (Resolução Nº 056/2022), da UNILASALLE.

**1.3** Somente poderão participar da referida eleição os Coordenadores dos Cursos de Graduação da UNILASALLE.

**1.4** As inscrições ocorrerão no período de **13 a 17 de fevereiro de 2025**, exclusivamente por meio do link: [Formulário de Inscrição - Representante Coordenadores dos Cursos de Graduação junto ao CONSUN e CONSEPE da UNILASALLE - 2025-2026](#), sendo autorizada a candidatura concomitante para o **CONSUN** e **CONSEPE**.

**1.5** O mandato dos representantes eleitos se estenderá, em princípio, até o dia **31 de março de 2027**, inclusive.

**2 DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições dos candidatos-coordenadores de Curso de Graduação serão homologadas, no dia **18 de fevereiro de 2025**, pela Comissão Eleitoral.

**2.2** O vínculo empregatício com a UNILASALLE, item 3.2, e o estabelecido no item 1.3, serão os critérios utilizados, concomitantemente, para a homologação das inscrições.

**2.3** O Edital das candidaturas homologadas será publicada no *site* da UNILASALLE, no dia **18 de fevereiro de 2025**.

**3 DA VOTAÇÃO**

**3.1** A votação ocorrerá **das 14 horas, do dia 20, até as 23h59min, do dia 27 de fevereiro de 2025**, no formato online, em link a ser disponibilizado aos Coordenadores de Curso de Graduação, após a homologação das inscrições dos candidatos.

**3.2** Não será autorizado o voto de Coordenador que não possua vínculo empregatício com a UNILASALLE.

#### **4 DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS**

**4.1** Concluídos os trabalhos referentes ao processo eleitoral, a Comissão Eleitoral, à vista da contagem dos votos, publicará o resultado da apuração no dia **28 de fevereiro de 2025**.

**4.2** Os candidatos-coordenadores de Curso de Graduação serão considerados eleitos, conforme a seguinte ordem:

**4.2.1** Para o **CONSUN**: Os **02 (dois)** primeiros candidatos-coordenadores de Curso de Graduação, mais votados, ocuparão as vagas de representantes no **CONSUN**, e o terceiro e o quarto, mais votados, serão os suplentes.

**4.2.2** Para o **CONSEPE**: Os **02 (dois)** primeiros candidatos-coordenadores de Curso de Graduação, mais votados, ocuparão as vagas de representantes no **CONSEPE**, e o terceiro e o quarto, mais votados, serão os suplentes.

**4.3** Em caso de empate na classificação dos candidatos-coordenadores de Curso de Graduação, fica estabelecido que aquele (s) que possui (em) maior tempo de Contrato de Trabalho, ocupará (ão) a (s) vaga (s) de representante a (s) qual (is) está (ão) concorrendo, e o (s) seguinte (s) será (ão) o (s) suplente (s).

**4.4** Caso persista o empate, ocupará (ão) a (s) vaga (s) de representante a (s) qual (is) está (ão) concorrendo, o (s) candidato (s) que tem maior idade, e o (s) seguinte (s) será (ão) o (s) suplente (s).

**4.5** Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de **02 (dois)** dias úteis após a publicação dos resultados.

As normas deste Edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento da UNILASALLE, e os casos omissos são resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Canoas - RS, 10 de fevereiro de 2025.



**Sergio Luiz Silveira Dias**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**ANEXO A - EDITAL N° 010, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

<b>CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO DE 2 (DOIS) REPRESENTANTES DOS COORDENADORES DE CURSO DE GRADUAÇÃO, PARA O CONSUN, E DE 02 (DOIS), PARA O CONSEPE, BIÊNIO 2025-2026, DA UNIVERSIDADE LA SALLE</b>	
Nomeação da Comissão Eleitoral pelo Reitor da UNILASALLE	<b>06-02-2025</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>10-02-2025</b>
Início do Prazo de Inscrições	<b>13-02-2025</b>
Término do Prazo de Inscrições	<b>17-02-2025</b>
Homologação das Inscrições	<b>18-02-2025</b>
Divulgação dos Inscritos	<b>18-02-2025</b>
<b>Início da Eleição</b>	<b>20-02-2025</b>
<b>Término da Eleição</b>	<b>27-02-2025</b>
Publicação dos Resultados da Eleição	<b>28-02-2025</b>
Recurso à Comissão Eleitoral	<b>05 e 06-03-2025</b>
Resultado do Recurso	<b>07-03-2025</b>

Canoas - RS, 10 de fevereiro de 2025.



**Sergio Luiz Silveira Dias**  
Presidente da Comissão Eleitoral